



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 1 de 40

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Homologação	28
Edital - Classificação	29
Notificação de Autuação de Trânsito	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 2 de 40

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.453, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Rio Pardo, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita líquida e fixa a despesa em R\$ 207.428.500,00.

§1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, outras receitas correntes e de transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, a seguir:

I – RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	207.428.500,00
RECEITAS CORRENTES:	190.057.100,00
Receita Tributária	32.846.700,00
Receita de Contribuições	12.675.000,00
Receita Patrimonial	473.500,00
Receita Agropecuária	500,00
Receita de Serviços	16.397.000,00
Transferências Correntes	129.179.900,00
Outras Receitas Correntes	15.217.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS P/FORMAÇÃO FUNDEB	16.732.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.371.400,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	15.205.000,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.166.400,00
II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	154.502.500,00
RECEITAS CORRENTES:	153.946.100,00
Receita Tributária	32.846.700,00

Receita de Contribuições	7.185.000,00
Receita Patrimonial	299.000,00
Transferências Correntes	129.179.900,00
Outras Receitas Correntes	1.168.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS P/FORMAÇÃO FUNDEB	16.732.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	556.400,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	556.400,00
III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	52.926.000,00
a) – FACULDADE FILOSOFIA, CIÊNCIAS LETRAS	2.012.000,00
RECEITAS CORRENTES:	2.012.000,00
Receita de Serviços	1.700.000,00
Outras Receitas Correntes	312.000,00
b) – INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA-IMP	35.095.000,00
RECEITAS CORRENTES:	18.280.000,00
Receitas de Contribuições	5.490.000,00
Outras Receitas Correntes	12.790.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.815.000,00
Receita de Contribuições	15.205.000,00
Outras Receitas Correntes	1.610.000,00
c) – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	30.000,00
RECEITAS CORRENTES:	30.000,00
Receita Patrimonial	15.000,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
d) – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	652.000,00
RECEITAS CORRENTES:	652.000,00
Receita Patrimonial	138.000,00
Receita Serviços	265.000,00
Outras Receitas Correntes	249.000,00
e) – FUNDAÇÃO PESQUISA E DIF. TECN. AGRÍCOLA	5.000,00
RECEITAS CORRENTES:	5.000,00
Receita Patrimonial	1.500,00
Receita Agropecuária	500,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00
f) – SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA	
E ESGOTO – SAERP	15.132.000,00
RECEITAS CORRENTES:	15.132.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00
Receita Serviços	14.432.000,00
Outras Receitas Correntes	680.000,00

§2º A despesa é constituída dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será realizada pelas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 3 de 40

funções e categorias econômicas, até o seu menor nível de classificação, através de aplicações diretas, transferências a instituições privadas sem fins lucrativos e multigovernamentais nacionais e apresenta-se pela Natureza de Despesa com os seguintes valores:

ORÇAMENTO FISCAL 118.958.708,94

ADMINISTRAÇÃO DIRETA 93.917.816,42

Unidades Administrativas

01.01.00 – Câmara Municipal 4.481.200,00

02.01.00 – Gabinete do Prefeito 963.700,00

02.02.00 – Secretaria de Turismo 192.100,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Gestão Pública 31.148.294,86

02.05.00 – Secretaria da Educação 36.224.713,67

02.07.00 – Secretaria de Obras e Planejamento 15.263.607,89

02.08.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 2.177.300,00

02.09.00 – Secretaria de Segurança e Trânsito 3.466.900,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 25.040.892,52

Unidades Administrativas

03.01.00 – Faculdade Filosofia, Ciências e Letras-FEUC 3.995.900,00

05.01.00 – Departamento de Educação e Cultura-DEC 4.482.492,52

06.01.00 – Fundação Educacional de São José do R. Pardo 1.235.500,00

07.01.00 – Fundação Pesquisa e Difusão Técnica Agrícola 195.000,00

08.01.00 – Superintendência de Água e Esgoto de SJRPardo 15.132.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 88.469.791,06

ADMINISTRAÇÃO DIRETA 53.374.791,06

Unidades Administrativas

02.04.00 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social 5.830.700,00

02.06.00 – Secretaria da Saúde 47.544.091,06

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 35.095.000,00

Unidade Administrativa

04.01.00 – Instituto Municipal de Previdência-IMP 35.095.000,00

Art. 2º Em atendimento a legislação vigente, os valores das despesas fixadas para o Poder Legislativo e os déficits dos Órgãos da Administração Indireta serão repassados através de Transferências Financeiras Passivas e serão recepcionados como Transferências Financeiras Ativas na contabilidade de cada Órgão.

I - As dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.481.200,00, fixadas para o Poder Legislativo serão repassadas pelo Poder Executivo através de duodécimos;

II - O déficit de R\$ 7.209.892,52, dos Órgãos da

Administração Indireta serão repassados e recepcionados pelas Interferências Passivas e Ativas, respectivamente, conforme abaixo se especifica:

- a) Ao Departamento de Esportes e Cultura 4.452.492,52
- b) À Fundação Pesquisas e Difusão Tecnológica Agrícola 190.000,00
- c) À Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras 1.983.900,00
- d) Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 583.500,00

Art. 3º Integram esta Lei, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64, os relatórios da administração direta e da indireta, abaixo relacionados:

I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

II - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;

III - Quadro Discriminativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2;

IV - Dotações por Órgãos do Governo e Unidades da Administração, especificando as dotações institucionais da Funcional Programática e Categoria Econômica, até o nível de elemento de despesa, de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 15, da Lei Federal 4.320/64, na forma do Anexo "Demonstrativo das Contas de Despesa".

Art. 4º Acompanham esta Lei, nos termos do parágrafo segundo do artigo 2º, os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II – Demonstrativo da despesa, na forma dos Anexos numerados de 6 a 9;

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos da legislação vigente, com reserva de 1/5 (um quinto) deste percentual para serem utilizados exclusivamente nos meses de novembro e dezembro de 2020.

§1º – A publicação dos atos oficiais de abertura de crédito adicional suplementar, referente ao caput deste artigo, deverá mencionar o percentual total utilizado em relação à receita estimada, da seguinte forma: 'Incluídos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 4 de 40

os valores desta publicação, foram utilizados XX% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

§2º - A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o caput, somente poderá ser efetuada através da anulação de valor equivalente, sendo vedada abertura de crédito através de estimativa de receita ou excesso de arrecadação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 20 de Dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.454, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, tendo em vista a necessidade de empenho da folha de pagamento do 13º salário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 3.464.319,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS
Ficha 1	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.000,00	
Ficha 2	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.500,00
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.02	SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
04.131.0086.2.006	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÕES
Ficha 8	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.200,00	
Ficha 9	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 400,00
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.03	PROCURADORIA JURÍDICA
04.062.0005.2.007	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
Ficha 14	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.600,00	
Ficha 16	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
2.900,00	
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.02	SECRETARIA DE TURISMO
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
23.695.0007.2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Ficha 28	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
14.719,00	
Ficha 29	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 700,00
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0008.2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha 35	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor
ou do militar	2.000,00
Ficha 36	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
116.500,00	
Ficha 37	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 3.400,00
Ficha 45	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-	
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
02.03.02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 5 de 40

04.123.0009.2.011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha 47 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor
ou do militar 600,00

Ficha 48 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
35.600,00

Ficha 49 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.900,00

Ficha 50 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
100,00

Fonte 01.00000000 TESOURO

C.Aplic. 01.110.0000 GERAL

02 PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

02.03.03 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA

04.122.0010.2.012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA

Ficha 56 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor
ou do militar 1.200,00

Ficha 57 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
46.100,00

Ficha 58 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 700,00

Ficha 59 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
800,00

Fonte 01.00000000 TESOURO

C.Aplic. 01.110.0000 GERAL

02 PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

02.03.05 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

04.126.0012.2.014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Ficha 69 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
10.400,00

Fonte 01.00000000 TESOURO

C.Aplic. 01.110.0000 GERAL

02 PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

02.03.06 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09.271.0017.2.021 APOSENTADORIAS E PENSÕES NÃO VINCULADOS

Ficha 78 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e
Reformas 31.300,00

Ficha 79 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar 31.300,00

Fonte 01.00000000 TESOURO

C.Aplic. 01.110.0000 GERAL

02 PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

02.03.08 TIRO DE GUERRA E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

04.122.0084.2.130 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

Ficha 102 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.200,00

Fonte 01.00000000 TESOURO

C.Aplic. 01.110.0000 GERAL

02 PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

02.04 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0019.2.023 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO PARA IDOSOS

Ficha 115 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.700,00

08.244.0020.2.025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 114 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor
ou do militar 1.600,00

Ficha 116 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
89.700,00

Ficha 117 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.500,00

Fonte 01.00000000 TESOURO

C.Aplic. 01.510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

02 PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

02.04 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0022.2.030 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Ficha 131 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
8.200,00

Ficha 132 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.300,00

Fonte 01.00000000 TESOURO

C.Aplic. 01.500.0010 CONSELHO TUTELAR

02 PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

02.04 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

02.04.03 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL

08.244.0023.2.031 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL

Ficha 141 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2.000,00

Fonte 01.00000000 TESOURO

C.Aplic. 01.510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

02 PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

02.05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0036.2.046 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 203 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 6 de 40

600.300,00			C.Aplic.	01.240.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha 216	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
116.900,00			02.06		SECRETARIA DA SAÚDE
Ficha 213	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.300,00			10.301.0048.2.065		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte	01.00000000	TESOURO	Ficha 306	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
C.Aplic.	01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	632.500,00		
02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	Ficha 311	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 39.200,00
02.05		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Ficha 313	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
02.05.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	35.800,00		
12.365.0037.2.048		MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLA	10.301.0048.2.066		MANUT SERV PAB VARIÁVEL - SF - ACS
Ficha 201	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor	Ficha 307	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
ou do militar	4.500,00		38.700,00		
Ficha 204	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.304.0050.2.072		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
249.700,00			Ficha 310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 210	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 8.600,00	2.200,00		
Ficha 217	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	10.305.0049.2.071		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
31.600,00			Ficha 309	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	01.00000000	TESOURO	9.800,00		
C.Aplic.	01.213.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Fonte	01.00000000	TESOURO
02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	C.Aplic.	01.310.0000	SAÚDE-GERAL
02.05		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.05.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	02.07		SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
12.365.0037.2.049		MANUTENÇÃO DE CRECHES	02.07.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Ficha 205	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	04.122.0057.2.088		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E
463.200,00			ENGENHARIA		
Ficha 218	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	Ficha 416	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor
62.500,00			ou do militar	3.200,00	
12.365.0037.2.050		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ficha 418	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 206	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.700,00		
128.400,00			Ficha 420	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 5.000,00
Ficha 214	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Ficha 421	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
7.700,00			3.100,00		
Ficha 219	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	04.122.0057.2.089		MANUTENÇÃO PÁTIO MUNICIPAL
45.600,00			Ficha 419	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	01.00000000	TESOURO	25.800,00		
C.Aplic.	01.210.0000	ENSINO INFANTIL	Ficha 422	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	1.700,00		
02.05		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Fonte	01.00000000	TESOURO
02.05.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
12.367.0038.2.052		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
Ficha 207	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02.07		SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
70.800,00			02.07.02		SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha 211	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 6.500,00	15.452.0059.2.092		MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Fonte	01.00000000	TESOURO	Ficha 438	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 7 de 40

ou do militar	1.200,00	Ficha 487	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 440	3.1.90.11.00	1.600,00		
49.200,00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Ficha 490	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 443	3.1.90.16.00	500,00		
6.300,00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte	01.0000000	TESOURO
15.452.0059.2.093	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
Ficha 439	3.1.90.05.00	02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
ou do militar	5.300,00	02.09		SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Ficha 441	3.1.90.11.00	02.09.01		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
75.800,00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	04.125.0064.2.098		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Ficha 442	3.1.90.13.00	Ficha 500	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor
Ficha 444	3.1.90.16.00	ou do militar	1.000,00	
7.900,00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Ficha 501	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	01.0000000	10.300,00		
C.Aplic.	01.110.0000	Ficha 502	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1.300,00
02	GERAL	Fonte	01.0000000	TESOURO
02.08	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
02.08.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
20.601.0061.2.095	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	02.09		SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Ficha 464	3.1.90.05.00	02.09.02		DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
ou do militar	3.400,00	06.181.0065.2.099		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Ficha 465	3.1.90.11.00	Ficha 515	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
46.900,00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.400,00		
Ficha 466	3.1.90.13.00	Ficha 516	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 467	3.1.90.16.00	2.400,00		
500,00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte	01.0000000	TESOURO
Fonte	01.0000000	C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
C.Aplic.	01.110.0000	02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02	GERAL	02.09		SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
02.08	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	02.09.03		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
02.08.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.181.0066.2.100		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
04.122.0062.2.096	DEPARTAMENTO DO SERM	Ficha 523	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE		13.500,00		
RODAGENS MUNICIPAIS		Ficha 524	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 474	3.1.90.05.00	2.300,00		
ou do militar	1.200,00	Fonte	01.0000000	TESOURO
Ficha 475	3.1.90.11.00	C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
5.900,00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Total	3.464.319,00	
Ficha 477	3.1.90.16.00			
700,00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
Fonte	01.0000000			
C.Aplic.	01.110.0000			
02	GERAL			
02.08	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO			
02.08.03	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.0063.2.133	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL				

§ 1º - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 2.694.293,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e três reais), por excesso de arrecadação, nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Excesso de arrecadação vinculado à receita de Imposto sobre a Renda - Retido na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 8 de 40

Fonte - Trabalho - IRRF	224.767,00	Ficha 138	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Excesso de arrecadação vinculado à receita de Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	693.022,00	33.500,00		
Excesso de arrecadação vinculado à receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Principal - Normal	666.490,00	Ficha 140	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Excesso de arrecadação vinculado à receita de Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Com. Ind. e	210.663,00	4.321,00		
Excesso de arrecadação vinculado à receita de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	217.359,00	Fonte	01.0000000	TESOURO
Excesso de arrecadação vinculado à receita de Cota-Parte do ICMS - Principal	279.004,00	C.Aplic.	01.500.0004	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Excesso de arrecadação vinculado à receita de Cota-Parte do IPVA - Principal	83.703,00	ADOLESCENTE		
Excesso de arrecadação vinculado à receita de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM Cota Mensal	319.285,00	02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
		02.04		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
		02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		08.243.0022.2.030		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
		Ficha 135	3.3.90.30.00	Material de Consumo 8.271,00
		Ficha 137	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		4.160,00		
		Ficha 139	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		8.713,00		
		Fonte	01.0000000	TESOURO
		C.Aplic.	01.500.0010	CONSELHO TUTELAR
		02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
		02.05		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
		02.05.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		12.122.0177.2.053		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
		Ficha 700	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil 16.370,00
		Ficha 701	3.3.90.30.00	Material de Consumo 117,00
		Ficha 702	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		47.642,00		
		Ficha 705	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		6.173,00		
		12.122.0177.2.178		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		Ficha 706	3.3.90.30.00	Material de Consumo 3.384,00
		Ficha 707	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		2.746,00		
		Ficha 708	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		5.000,00		
		Ficha 709	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil 3.000,00
		12.122.0177.2.179		MANUTENÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		Ficha 710	3.3.90.30.00	Material de Consumo 5.000,00
		Ficha 711	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		5.000,00		
		Ficha 712	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		5.000,00		
		Ficha 713	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil 5.000,00
		Fonte	01.0000000	TESOURO
		C.Aplic.	01.200.0006	EDUCAÇÃO

§ 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será ainda coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0008.2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha 45	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.864,00	
Fonte	01.0000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.04	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2.025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 121	3.3.90.30.00 Material de Consumo 613,00
Ficha 127	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
200,00	
Fonte	01.0000000 TESOURO
C.Aplic.	01.510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.04	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0022.2.029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ficha 134	3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000,00
Ficha 136	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
75.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 9 de 40

02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	4.980,00	
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Ficha 255	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.466,00	
12.361.0036.2.045	TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL	12.365.0037.2.050	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Ficha 225	3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.438,00	Ficha 236	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 233	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
16.837,00		Ficha 244	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01.00000000 TESOURO	3.198,00	
C.Aplic.	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	Ficha 256	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	482,00	
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Fonte	01.00000000 TESOURO
02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	C.Aplic.	01.210.0000 ENSINO INFANTIL
12.361.0036.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
Ficha 226	3.3.90.30.00 Material de Consumo 44.775,00	02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ficha 234	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
4.000,00		12.367.0038.2.051	TRANSPORTE ALUNOS - EDUCAÇÃO ESPECIAIS
Ficha 240	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha 237	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
11.732,00		2.774,00	
Ficha 253	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Ficha 245	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
108.544,00		991,00	
Ficha 692	3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.367.0038.2.052	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Intra-Orçamentária	16.907,00	Fonte	01.00000000 TESOURO
Fonte	01.00000000 TESOURO	C.Aplic.	01.240.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL
C.Aplic.	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	02.05.03	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ESCOLAR	
12.365.0037.2.047	TRANSPORTE ALUNOS - PRÉ ESCOLA	12.361.0040.2.054	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 241	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha 258	3.3.90.30.00 Material de Consumo 7.712,00
31.129,00		12.365.0042.2.056	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
12.365.0037.2.048	MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLA	Ficha 263	3.3.90.30.00 Material de Consumo 213,00
Ficha 227	3.3.90.30.00 Material de Consumo 83.976,00	12.365.0042.2.057	MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Ficha 235	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha 265	3.3.90.30.00 Material de Consumo 369,00
4.000,00		12.392.0150.2.170	MERENDA ESCOLAR - DESTINADO PROJETOS CULTURAIS
Ficha 242	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01.00000000 TESOURO
19.283,00		C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
Fonte	01.00000000 TESOURO	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
C.Aplic.	01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	02.06	SECRETARIA DA SAÚDE
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10.301.0048.2.065	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Ficha 328	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição
12.365.0037.2.049	MANUTENÇÃO DE CRECHES	Gratuita	109,00
Ficha 228	3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.774,00	Ficha 329	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 243	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.863,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 10 de 40

Ficha 334 22.376,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412,00		
	Fonte		01.0000000	TESOURO	
Ficha 344 2.270,00	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
Ficha 346 5.760,00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
			02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.301.0048.2.067		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	02.08.02		DEPARTAMENTO DO SERM
Ficha 330 757,00	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04.122.0062.2.096		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS
Ficha 335 3.488,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha 480	3.3.90.30.00	Material de Consumo 552,00
			Fonte	01.0000000	TESOURO
10.301.0048.2.068		MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE	C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
Ficha 326	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1.795,00	02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
Ficha 336 1.970,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.09		SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
			02.09.03		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
Ficha 347 827,00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	06.181.0066.2.100		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Ficha 544	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil 2.000,00	Ficha 527	3.3.90.30.00	Material de Consumo 3.195,00
Fonte	01.0000000	TESOURO	Ficha 528	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 461,00
C.Aplic.	01.310.0000	SAÚDE-GERAL	Ficha 529	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	Fonte	01.0000000	TESOURO
02.07		SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
02.07.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	Total		3.464.319,00
04.122.0057.2.088		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			
Ficha 435 2.370,00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
17.512.0154.1.144		IMPLANT. E AMPLIAÇÃO COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO			
Ficha 578	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 807,00			
Fonte	01.0000000	TESOURO			
C.Aplic.	01.110.0000	GERAL			
02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO			
02.07		SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO			
02.07.02		SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.452.0059.2.132		MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL			
Ficha 449	3.3.90.30.00	Material de Consumo 167,00			
Fonte	01.0000000	TESOURO			
C.Aplic.	01.110.0000	GERAL			
02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO			
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
02.08.01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.601.0061.2.095		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Ficha 470	3.3.90.30.00	Material de Consumo 193,00			
Ficha 472	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 5.180, de 24 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.247, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 11 de 40

LEI Nº 5.455, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de Distribuição de Recursos do Leilão de Campos Excedentes do Pré-Sal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.592.591,97 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
04.122.0016.2018	Encargos Sociais
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
1.592.591,97	
Fonte	06.00000000 Outras Fontes de Recurso
C.Aplic.06.100.0002	Recurso do Leilão de Campos Excedentes do Pré-Sal
Total	1.592.591,97

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$1.592.591,97 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de Distribuição de Recursos do Leilão de Campos Excedentes do Pré-Sal, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, fica incluído a Categoria Econômica,

criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, para Obrigações Patronais Intra-Orçamentário.

Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º - As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.127, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete mil, e Oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências
12.361.0032.2.041	Transporte Alunos Fundamental
190-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 27.200,00
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.202.0002	Transporte de Alunos - Rec. Estadual
02	Poder Executivo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 12 de 40

12.362.0034.2.043	Transporte Alunos Ensino Médio	
193-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.600,00
Fonte	02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.202.0002	Transporte de Alunos - Rec. Estadual	
Total da Suplementação		47.800,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete mil, e Oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências	
12.361.0032.2.041	Transporte Alunos Fundamental	
196-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.200,00
Fonte	02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.202.0002	Transporte de Alunos - Rec. Estadual	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências	
12.362.0034.2.043	Transporte Alunos Ensino Médio	
198-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00
Fonte	02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.202.0002	Transporte de Alunos - Rec. Estadual	
Total da Suplementação		47.800,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.131, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 13.027,27 (Treze mil, Vinte e Sete reais, e Vinte e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
004-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	3.007,34
010-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.776,02
Fonte	04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte	
018-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.069,81
023-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	952,74
Fonte	04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral-Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão	
056-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.000,00
13.392.0075.2.119	Manutenção da Casa Euclidiana	
042-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
080-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.221,36
Fonte	04.0000000	Recursos Próprios da Administração Indireta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 13 de 40

C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta

Total da Suplementação 13.027,27

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 13.027,27 (Treze mil, Vinte e Sete reais, e Vinte e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
005-3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	478,16
006-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra-Orçamentário	119,04
009-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.297,86
012-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
015-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	877,86
016-4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado Intra-Orçam.	1.210,44

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta

C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0074.2.109	Manutenção Ginásio Municipal de Esporte	
020-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	392,74
016-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
030-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.069,81
037-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60,00

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta

C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0075.2.121	Manutenção da Fábrica de Expressão	
047-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.221,36
086-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
13.392.0075.2.119	Manutenção da Casa Euclidiana	
072-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta

C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta

Total da Suplementação 13.027,27

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.132, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e Três mil e Cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	Departamento de Esportes e Cultura - DEC	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
04.122.0073.2.108	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças	
002-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Fonte	04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 14 de 40

C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta

05 Departamento de Esporte e Cultura

05.01 Departamento de Esportes e Cultura - DEC

05.01.02 Departamento de Esporte

27.812.0074.2.109 Manutenção do Ginásio Municipal de Esporte

018-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.100,00

27.812.0074.2.110 Manutenção de Escolinhas e Competições

019-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios Da Administração Indireta

C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta

Total da Suplementação 33.100,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e Três mil e Cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 Departamento de Esporte e Cultura

05.01 Departamento de Esportes e Cultura - DEC

05.01.01 Departamento de Administração e Finanças

27.812.0074.2.111 Manutenção Grêmio - Estádio - Clube do Vale

038-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.100,00

27.812.0146.2.167 Reforma do Tartarugão

036-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 10.000,00

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta

C.Aplic.04.110.0000 Geral-Indireta

05 Departamento de Esporte e Cultura

05.01 Departamento de Esportes e Cultura - DEC

05.01.03 Departamento de Cultura

13.392.0075.2.118 Manutenção da Biblioteca Municipal

085-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

13.392.0075.2.118 Manutenção da Biblioteca Municipal

041-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.000,00

13.392.0075.2.120 Manutenção do Museu

043-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

Fonte 04.0000000 Recursos Próprios Da Administração Indireta

C.Aplic. 04.110.0000 Geral-Indireta

Total de Recursos 33.100,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos

demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,57% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.133, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.454/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.464.319,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais) nos termos da Lei Municipal nº 5.454, de 20 de dezembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Ficha 1 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 15 de 40

Ficha 2	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.500,00	Fonte	01.0000000	TESOURO
Fonte	01.0000000	TESOURO		C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
C.Aplic.	01.110.0000	GERAL		02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO			02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			02.03.02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02.01.02	SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO			04.123.0009.2.011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.131.0086.2.006	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÕES			Ficha 47 ou do militar	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor 600,00
Ficha 8	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00	Ficha 48	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.600,00
Ficha 9	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	400,00	Ficha 49	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 2.900,00
Fonte	01.0000000	TESOURO		Ficha 50	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100,00
C.Aplic.	01.110.0000	GERAL		Fonte	01.0000000	TESOURO
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO			C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	
02.01.03	PROCURADORIA JURÍDICA			02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
04.062.0005.2.007	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA			02.03.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA	
Ficha 14	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.600,00	04.122.0010.2.012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUDITORIA	
Ficha 16	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.900,00	Ficha 56 ou do militar	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor 1.200,00
Fonte	01.0000000	TESOURO		Ficha 57	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 46.100,00
C.Aplic.	01.110.0000	GERAL		Ficha 58	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 700,00
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO			Ficha 59	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 800,00
02.02	SECRETARIA DE TURISMO			Fonte	01.0000000	TESOURO
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
23.695.0007.2.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	
Ficha 28	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.719,00	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
Ficha 29	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	700,00	02.03.05	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
Fonte	01.0000000	TESOURO		04.126.0012.2.014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
C.Aplic.	01.110.0000	GERAL		Ficha 69	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.400,00
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO			Fonte	01.0000000	TESOURO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			C.Aplic.	01.110.0000	GERAL
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	
04.122.0008.2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
Ficha 35 ou do militar	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor	2.000,00	02.03.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha 36	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.500,00	09.271.0017.2.021	APOSENTADORIAS E PENSÕES NÃO VINCULADOS	
Ficha 37	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.400,00	Ficha 78 Reformas	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e 31.300,00
Ficha 45	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Ficha 79	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar 31.300,00
-						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 16 de 40

Fonte	01.0000000	TESOURO	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
C.Aplic.	01.110.0000	GERAL	02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	12.361.0036.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.03.08		TIRO DE GUERRA E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Ficha 203	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.122.0084.2.130		MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	600.300,00	
Ficha 102	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Ficha 216	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
1.200,00			116.900,00	
Fonte	01.0000000	TESOURO	Ficha 213	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
C.Aplic.	01.110.0000	GERAL	1.300,00	
02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	Fonte	01.0000000 TESOURO
02.04		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	C.Aplic.	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
08.241.0019.2.023		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO PARA IDOSOS	02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ficha 115	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
4.700,00			12.365.0037.2.048	MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLA
08.244.0020.2.025		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha 201	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor
Ficha 114	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	ou do militar	4.500,00
1.600,00			Ficha 204	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 116	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249.700,00	
89.700,00			Ficha 210	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 8.600,00
Ficha 117	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 2.500,00	Ficha 217	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
Fonte	01.0000000	TESOURO	31.600,00	
C.Aplic.	01.510.0000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	Fonte	01.0000000 TESOURO
02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	C.Aplic.	01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
02.04		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08.243.0022.2.030		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 131	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.365.0037.2.049	MANUTENÇÃO DE CRECHES
8.200,00			Ficha 205	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 132	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 2.300,00	463.200,00	
Fonte	01.0000000	TESOURO	Ficha 218	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
C.Aplic.	01.500.0010	CONSELHO TUTELAR	62.500,00	
02		PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	12.365.0037.2.050	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
02.04		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	Ficha 206	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.04.03		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL	128.400,00	
08.244.0023.2.031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL	Ficha 214	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 141	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.700,00	
2.000,00			Ficha 219	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
Fonte	01.0000000	TESOURO	45.600,00	
C.Aplic.	01.510.0000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	Fonte	01.0000000 TESOURO
			C.Aplic.	01.210.0000 ENSINO INFANTIL
			02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
			02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
			02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 17 de 40

12.367.0038.2.052	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
Ficha 207	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02.07	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
70.800,00		02.07.02	SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha 211	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 6.500,00	15.452.0059.2.092	MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Fonte	01.00000000 TESOURO	Ficha 438	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor
C.Aplic.	01.240.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL	ou do militar	1.200,00
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	Ficha 440	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.06	SECRETARIA DA SAÚDE	49.200,00	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ficha 443	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
10.301.0048.2.065	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.300,00	
Ficha 306	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.452.0059.2.093	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
632.500,00		Ficha 439	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor
Ficha 311	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 39.200,00	ou do militar	5.300,00
Ficha 313	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Ficha 441	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
35.800,00		75.800,00	
10.301.0048.2.066	MANUT SERV PAB VARIÁVEL - SF - ACS	Ficha 442	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 900,00
Ficha 307	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Ficha 444	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
38.700,00		7.900,00	
10.304.0050.2.072	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	Fonte	01.00000000 TESOURO
Ficha 310	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
2.200,00		02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
10.305.0049.2.071	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha 309	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02.08.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
9.800,00		20.601.0061.2.095	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Fonte	01.00000000 TESOURO	Ficha 464	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor
C.Aplic.	01.310.0000 SAÚDE-GERAL	ou do militar	3.400,00
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	Ficha 465	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	46.900,00	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	Ficha 466	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.400,00
04.122.0057.2.088	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	Ficha 467	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha 416	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor	500,00	
ou do militar	3.200,00	Fonte	01.00000000 TESOURO
Ficha 418	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
83.700,00		02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
Ficha 420	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 5.000,00	02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha 421	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	02.08.02	DEPARTAMENTO DO SERM
3.100,00		04.122.0062.2.096	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS
04.122.0057.2.089	MANUTENÇÃO PÁTIO MUNICIPAL	Ficha 474	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor
Ficha 419	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	ou do militar	1.200,00
25.800,00		Ficha 475	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 422	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.900,00	
1.700,00		Ficha 477	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte	01.00000000 TESOURO	700,00	
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL	Fonte	01.00000000 TESOURO
		C.Aplic.	01.110.0000 GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 18 de 40

02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.08.03	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2.133	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL
Ficha 487 1.600,00	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 490 500,00	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.09	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
04.125.0064.2.098	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Ficha 500 ou do militar 1.000,00	3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor
Ficha 501 10.300,00	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 502 1.300,00	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.09	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
02.09.02	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
06.181.0065.2.099	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Ficha 515 103.400,00	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 516 2.400,00	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.09	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
02.09.03	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
06.181.0066.2.100	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Ficha 523 13.500,00	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 524 2.300,00	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
Total	3.464.319,00

quatro mil e duzentos e noventa e três reais), por excesso de arrecadação, nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Excesso de arrecadação vinculado à receita de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - IRRF 224.767,00

Excesso de arrecadação vinculado à receita de Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos 693.022,00

Excesso de arrecadação vinculado à receita de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Principal - Normal 666.490,00

Excesso de arrecadação vinculado à receita de Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Com. Ind. e 210.663,00

Excesso de arrecadação vinculado à receita de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 217.359,00

Excesso de arrecadação vinculado à receita de Cota-Parte do ICMS - Principal 279.004,00

Excesso de arrecadação vinculado à receita de Cota-Parte do IPVA - Principal 83.703,00

Excesso de arrecadação vinculado à receita de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM Cota Mensal 319.285,00

§ 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será ainda coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
02.03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0008.2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha 45 12.864,00	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.04	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2.025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 121 613,00	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 127 200,00	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.04	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

§ 1º - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 2.694.293,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 19 de 40

08.243.0022.2.029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Ficha 712 5.000,00	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 134	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00	Ficha 713	3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 5.000,00
Ficha 136	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00	Fonte	01.00000000 TESOURO
			C.Aplic.	01.200.0006 EDUCAÇÃO
Ficha 138	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.500,00	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
			02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ficha 140	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.321,00	02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte	01.00000000 TESOURO		12.361.0036.2.045	TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL
C.Aplic.	01.500.0004 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Ficha 225	3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.438,00
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO		Ficha 233	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.837,00
02.04	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL		Fonte	01.00000000 TESOURO
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		C.Aplic.	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
			02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
08.243.0022.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ficha 135	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.271,00	02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha 137	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.160,00	12.361.0036.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 139	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.713,00	Ficha 226	3.3.90.30.00 Material de Consumo 44.775,00
Fonte	01.00000000 TESOURO		Ficha 234	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
C.Aplic.	01.500.0010 CONSELHO TUTELAR		Ficha 240	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.732,00
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO		Ficha 253	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 108.544,00
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		Ficha 692	3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.907,00
02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		Intra-Orçamentária	
12.122.0177.2.053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		Fonte	01.00000000 TESOURO
Ficha 700	3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil	16.370,00	C.Aplic.	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 701	3.3.90.30.00 Material de Consumo	117,00	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
Ficha 702	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.642,00	02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ficha 705	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.173,00	02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
			12.365.0037.2.047	TRANSPORTE ALUNOS - PRÉ ESCOLA
12.122.0177.2.178	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ficha 241	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.129,00
Ficha 706	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.384,00	12.365.0037.2.048	MANUTENÇÃO DE PRÉ ESCOLA
Ficha 707	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.746,00	Ficha 227	3.3.90.30.00 Material de Consumo 83.976,00
Ficha 708	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	Ficha 235	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
Ficha 709	3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil	3.000,00	Ficha 242	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.283,00
12.122.0177.2.179	MANUTENÇÃO DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Fonte	01.00000000 TESOURO
Ficha 710	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00	C.Aplic.	01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Ficha 711	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 20 de 40

02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10.301.0048.2.065	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.365.0037.2.049	MANUTENÇÃO DE CRECHES	Ficha 328	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Distribuição
Ficha 228	3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.774,00	Gratuita	109,00
Ficha 243	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha 329	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4.980,00		31.863,00	
Ficha 255	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Ficha 334	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.466,00		22.376,00	
12.365.0037.2.050	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ficha 344	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Ficha 236	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha 346	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
25.000,00		5.760,00	
Ficha 244	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.0048.2.067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES
3.198,00		Ficha 330	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 256	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	757,00	
482,00		Ficha 335	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01.00000000 TESOURO	3.488,00	
C.Aplic.	01.210.0000 ENSINO INFANTIL	10.301.0048.2.068	MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	Ficha 326	3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.795,00
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Ficha 336	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1.970,00	
12.367.0038.2.051	TRANSPORTE ALUNOS - EDUCAÇÃO ESPECIAIS	Ficha 347	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 237	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	827,00	
2.774,00		Ficha 544	3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 2.000,00
Ficha 245	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01.00000000 TESOURO
991,00		C.Aplic.	01.310.0000 SAÚDE-GERAL
12.367.0038.2.052	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
Fonte	01.00000000 TESOURO	02.07	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
C.Aplic.	01.240.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL	02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	04.122.0057.2.088	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
02.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Ficha 435	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
02.05.03	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.370,00	
ESCOLAR		17.512.0154.1.144	IMPLANT. E AMPLIAÇÃO COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
12.361.0040.2.054	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Ficha 578	4.4.90.51.00 Obras e Instalações 807,00
Ficha 258	3.3.90.30.00 Material de Consumo 7.712,00	Fonte	01.00000000 TESOURO
12.365.0042.2.056	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
Ficha 263	3.3.90.30.00 Material de Consumo 213,00	02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
12.365.0042.2.057	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	02.07	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Ficha 265	3.3.90.30.00 Material de Consumo 369,00	02.07.02	SERVIÇOS PÚBLICOS
12.392.0150.2.170	MERENDA ESCOLAR - DESTINADO PROJETOS CULTURAIS	15.452.0059.2.132	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL
Fonte	01.00000000 TESOURO	Ficha 449	3.3.90.30.00 Material de Consumo 167,00
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL	Fonte	01.00000000 TESOURO
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO	C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02.06	SECRETARIA DA SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 21 de 40

02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.08.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.601.0061.2.095	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ficha 470	3.3.90.30.00 Material de Consumo 193,00
Ficha 472	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 412,00
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.08.02	DEPARTAMENTO DO SERM
04.122.0062.2.096	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS
Ficha 480	3.3.90.30.00 Material de Consumo 552,00
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
02	PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO
02.09	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
02.09.03	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
06.181.0066.2.100	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Ficha 527	3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.195,00
Ficha 528	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 461,00
Ficha 529	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
Fonte	01.00000000 TESOURO
C.Aplic.	01.110.0000 GERAL
Total	3.464.319,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 20 de Dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.134, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.455/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.592.591,97 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) nos termos da Lei Municipal nº 5.455, de 20 de dezembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
04.122.0016.2018	Encargos Sociais
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
1.592.591,97	
Fonte	06.00000000 Outras Fontes de Recurso
C.Aplic.06.100.0002	Recurso do Leilão de Campos Excedentes do Pré-Sal
Total	1.592.591,97

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$1.592.591,97 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de Distribuição de Recursos do Leilão de Campos Excedentes do Pré-Sal, nos termos do Art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 22 de 40

5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 7.823.547,00 (Sete milhões, Oitocentos e Vinte e Três mil e, Quinhentos e Quarenta e Sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.004	Manutenção do Gabinete e Dependências	
1-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.800,00
2-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.02	Sector de Imprensa e Comunicação	

04.131.0086.2.006	Manutenção do Sector de Imprensa e Comunicações	
8-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00
9-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Procuradoria Jurídica	
04.062.0005.2.007	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
14-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.700,00
16-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.02	Secretaria de Turismo	
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo	
23.695.0007.2.009	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo	
28-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.747,00
29-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
35-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	2.700,00
36-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.300,00
37-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.800,00
45-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças	
47-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	900,00
48-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
49-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
50-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
Fonte	01.00000000	Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 23 de 40

C.Aplic.01.110.0000Geral		140.000,00	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	28.843.0013.0.001	Amortização da Dívida do PASEP
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	85-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato 600,00
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	Fonte	01.00000000 Tesouro
04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	C.Aplic.01.110.0000Geral	
56-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
1.600,00		02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica
57-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 64.600,00	02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
58-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1.000,00	04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
59-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.100,00	102-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000Geral		C.Aplic.01.110.0000Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores	02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social
11.331.0011.2.013	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores	08.241.0019.2.023	Serviço de Convivência e Fortalecimento Para Idosos
65-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 60.000,00	115-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.700,00
66-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 740.000,00	08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte	01.00000000 Tesouro	114-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar
C.Aplic.01.100.0001 Convênio Médico		2.300,00	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	116-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 125.900,00
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	117-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 3.500,00
02.03.05	Departamento de Informática	Fonte	01.00000000 Tesouro
04.126.0012.2.014	Manutenção do Departamento de Informática	C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social-Geral	
69-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.700,00	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
Fonte	01.00000000 Tesouro	02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
C.Aplic.01.110.0000Geral		02.04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	08.243.0022.2.030	Manutenção do Conselho Tutelar
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	131-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.600,00
02.03.06	Encargos Gerais do Município	132-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 3.200,00
09.271.0017.2.021	Aposentadorias e Pensões Não Vinculados	Fonte	01.00000000 Tesouro
78-3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 43.800,00	C.Aplic.01.500.0010 Conselho Tutelar	
79-3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar 43.900,00	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
04.122.0016.2.016	Contribuição ao PIS/PASEP	02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
87-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 200.000,00	02.04.03	Departamento de Habitação Social
04.122.0016.2.017	Auxílio Alimentação dos Servidores	08.244.0023.2.031	Manutenção do Departamento de Habitação Social
86-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação 500.000,00	141-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700,00
28.843.0015.0.005	Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	Fonte	01.00000000 Tesouro
80-3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais 450.000,00	C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social-Geral	
28.843.0013.0.002	Amortização da Dívida Inst. Mun. Previdência - IMP	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
85-3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra-Orçamentário	02.05	Secretaria da Educação
		02.05.02	Departamento de Educação Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 24 de 40

04.122.0039.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação		C.Aplic.01.240.0000	Educação Especial	
Fonte	01.0000000	Tesouro	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
C.Aplic.01.200.0006	Educação		02.06	Secretaria da Saúde	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
02.05	Secretaria da Educação		10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
02.05.02	Departamento de Educação Básica		306-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	887.200,00
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental		311-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	54.900,00
203-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	842.000,00	313-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.100,00
216-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	163.900,00	10.301.0048.2.066	Manut Serv Pab Variavel - SF - ACS	
213-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.900,00	307-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.300,00
Fonte	01.0000000	Tesouro	10.304.0050.2.072	Manutenção da Vigilância Sanitária	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental		310-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200,00
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		10.305.0049.2.071	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
02.05	Secretaria da Educação		309-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.700,00
02.05.02	Departamento de Educação Básica		10.301.0048.2.070	Médicos Para Todos	
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola		332-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.000,00
201-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	6.400,00	337-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434.400,00
204-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.300,00	Fonte	01.0000000	Tesouro
210-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00	C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
217-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	44.400,00	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
Fonte	01.0000000	Tesouro	02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola		02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
02.05	Secretaria da Educação		416-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	4.600,00
02.05.02	Departamento de Educação Básica		418-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.500,00
12.365.0037.2.049	Manutenção de Creches		420-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
205-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	649.800,00	421-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.400,00
218-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	87.700,00	04.122.0057.2.089	Manutenção Pátio Municipal	
12.365.0037.2.050	Manutenção do Ensino Infantil		419-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.100,00
206-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.100,00	422-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
214-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.700,00	Fonte	01.0000000	Tesouro
219-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	64.000,00	C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Fonte	01.0000000	Tesouro	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil		02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		02.07.02	Serviços Públicos	
02.05	Secretaria da Educação		15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins	
02.05.02	Departamento de Educação Básica		438-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.600,00
12.367.0038.2.052	Manutenção da Educação Especial		440-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.100,00
207-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.300,00	443-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.800,00
211-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.100,00	15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
Fonte	01.0000000	Tesouro			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 25 de 40

439-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	7.500,00
441-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.400,00
442-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.200,00
444-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.200,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura	
464-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	4.700,00
465-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.700,00
466-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
467-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
04.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
474-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.600,00
475-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.300,00
477-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.100,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03	Departamento do Meio Ambiente	
18.541.0063.2.133	Manutenção do Canil Municipal	
487-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300,00
490-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.01	Departamento de Trânsito	
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito	
500-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	1.400,00
501-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.400,00

502-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.900,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal	
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal	
515-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
516-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.300,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.09	Secretaria de Segurança E Trânsito	
02.09.03	Departamento de Segurança	
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
523-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.900,00
524-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.200,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
03	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	
03.01	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FEUC	
03.01.01	Administração Geral	
12.364.0067.2.101	FEUC - Administração Em Geral	
001-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
002-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
003-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	3.000,00
Fonte	04.00000000	
C.Aplic.04.110.0000		
03	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	
03.01	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FEUC	
03.01.02	Departamento de Ensino	
12.364.0069.2.104	FEUC - Manutenção do Ensino Superior	
014-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
018-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte	04.00000000	
C.Aplic.04.110.0000		
Total do Crédito Adicional		7.823.547,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 26 de 40

trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 7.823.547,00 (Sete milhões, Oitocentos e Vinte e Três mil e, Quinhentos e Quarenta e Sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
17.512.0154.1.144	Implant. e Ampliação Coleta e Tratamento de Esgoto
579-4.4.90.51.00	Obras e Instalações 4.988.585,00
Fonte	05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.100.0024	Implantação e Ampliação Coleta e Tratamento de Esgoto
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
15.451.0160.1.149	Paviment. Av. Maria Braghetta entre trechos e Dist. Industrial
631-4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1.671.250,00
Fonte	05.00000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.100.0053	Conv. Paviment. Av. Maria Braghetta entre trechos e Dist. Ind.
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
15.451.0134.1.131	Recapeamento da Avenida Santos Dumont e Outras
555-4.4.90.51.00	Obras e Instalações 319.767,00
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.100.0080	Recapeamento da Avenida Santos Dumont e Outras
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
27.695.0161.1.150	Conv. Revitalização da Orla do Rio Pardo
629-4.4.90.51.00	Obras e Instalações 339.463,00
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.100.0085	Conv. Revitalização da Orla do Rio Pardo
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia
27.695.0162.1.151	Conv. Reforma e Revitalização da Praça XV de Novembro
630-4.4.90.51.00	Obras e Instalações 254.482,00
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.100.0086	Conv. Reforma e Revitalização da Praça XV de Novembro
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública

02.03.06	Encargos Gerais do Município
27.812.0174.2.186	Centro de Formação Esportiva em Natação de São José do Rio Pardo
662-3.3.90.30.00	Material de Consumo 120.000,00
663-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
664-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.
C.Aplic.02.100.0087	Conv. Centro de Formação Esportiva em Natação
Total do Crédito Adicional	7.823.547,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 7,67% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

DECRETO Nº 6.136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 235.550,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 27 de 40

02.05.04	Fundeb	
12.365.0046.2.061	Fundeb - Pré Escola	
285-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189.800,00
299-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	36.500,00
292-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50,00
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.262.0000	Fundeb - Outros	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	
697-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.900,00
699-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.300,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.200.0006	Educação	
Total da Suplementação		235.550,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 235.550,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	
704-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	9.200,00
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C. Aplic.01.200.0006	Educação	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	Fundeb	
12.365.0046.2.061	Fundeb - Pré Escola	
278-3.1.90.05.00	Outros Benefic. Previdenc. do Servidor ou do Militar	21.200,00
284-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.400,00
298-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	29.100,00
12.365.0046.2.062	Fundeb - Creche	
286-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.000,00
300-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	15.500,00

12.367.0047.2.063	Fundeb - Educação Especial	
288-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.700,00
302-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	26.900,00
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.02.261.0000	Fundeb - Magistério	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	Fundeb	
12.361.0045.2.060	Fundeb - Ensino Fundamental	
303-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	9.300,00
12.365.0046.2.061	Fundeb - Pré Escola	
279-3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenc. do Servidor ou do Militar	6.650,00
12.365.0046.2.062	Fundeb - Creche	
287-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.600,00
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C.Aplic.02.262.0000	Fundeb - Outros	
Total De Recursos		235.550,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 7,79% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 28 de 40

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 15.769/2019, usando das atribuições legais:

I. DIVULGA a Classificação Final das Provas Objetivas realizadas em 15/12/2019 e comunica que não houve recursos.

A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por função e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e www.saojosedoriopardo.sp.gov.br.

II. TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do processo seletivo de provas e títulos nº 03/2019 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente às funções:

2.01 – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF

2.02 – Técnico em Enfermagem – ESF e SAD

RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação das funções acima mencionadas, em conformidade com os editais publicados, especialmente a Classificação Final dos candidatos, devidamente divulgada em 16/12/2019 pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo nº 03/2019.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br, visando atender ao restrito interesse público.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS

Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 29 de 40

Edital - Classificação



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO - 03/2019

Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras



LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

2.01 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF							
Class	Inscrição	Candidato	Documento	TA	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000091442	JULIA RESTANI DE ANDRADE	588314298	15	60	0	11/08/2000
2	2000091402	ELISANGELA APARECIDA BENTO MOREIRA	320239433	14	56	1	29/02/1980
3	2000091452	VANIA MARCULLA DE REZENDE MACHADO	420124470	13	52	0	31/08/1988
4	2000090105	ALINE MORELLI ORFEI	47443462X	13	52	0	05/06/1991
2.02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF E SAD							
Class	Inscrição	Candidato	Documento	TA	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000090146	CLAUDINE PEREIRA DA SILVA	19.913.770	15	60	0	25/06/1996
2	2000091428	LIANDRA ALICE DA SILVA	397028301	15	60	0	12/10/1998
3	2000090024	TATIANA PAULA DE MELO	427576714	14	56	0	01/12/1983
4	2000091409	JESSICA RODRIGUES DA SILVA ALVES	49816775-6	14	56	0	27/10/1996
5	2000091389	AMANDA ALONSO DA SILVA	54249992-7	14	56	0	25/07/1999
6	2000091418	ISABELLA CRISTINA DE BRITO ANDREGHETTO	621080044	14	56	0	22/03/2002
7	2000091393	JULIANA ESTEVAO TATASCCIORI	40.729.905-1	13	52	2	17/11/1986
8	2000090264	ALISSON TAGLIAR PARIZOTTO	498196987	13	52	0	06/08/1999



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 30 de 40

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Editais das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 441
Quantidade: 104
Data Emissão: 20/12/2019
Data Geração: 20/12/2019 1 de 11

Período de : 09/12/2019 Até : 16/12/2019

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980– Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 14/01/2020

Prazo para Indicação do Infrator: 14/01/2020

AIIP: A3 0005091 **Placa:** DDN4532 **Data da infração:** 13/12/2019 11:30:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0001838 **Placa:** EVF6264 **Data da infração:** 13/12/2019 10:35:00 AM

Enquadramento : 60500

Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o da parada obrigatória.

AIIP: A3 0002745 **Placa:** BNJ6348 **Data da infração:** 15/12/2019 11:22:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0002746 **Placa:** BUE9603 **Data da infração:** 15/12/2019 11:31:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0002878 **Placa:** DNB4628 **Data da infração:** 12/12/2019 9:07:00 AM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0002740 **Placa:** BIH8970 **Data da infração:** 10/12/2019 11:54:00 AM

Enquadramento : 54521

Descrição do Enquadramento : Estacionar no passeio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 31 de 40

AIIP: A3 0002739 **Placa:** GHH3635 **Data da infração:** 10/12/2019 12:15:00 PM

Enquadramento : 70561

Descrição do Enquadramento : Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0000607 **Placa:** EOC3990 **Data da infração:** 16/12/2019 2:54:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0002118 **Placa:** DLX4458 **Data da infração:** 14/12/2019 3:01:00 PM

Enquadramento : 70560

Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor e ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

AIIP: A3 0005003 **Placa:** DTK7094 **Data da infração:** 13/12/2019 12:40:00 PM

Enquadramento : 70301

Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0005004 **Placa:** DFB1861 **Data da infração:** 13/12/2019 12:41:00 PM

Enquadramento : 70301

Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0005005 **Placa:** ECP8933 **Data da infração:** 13/12/2019 12:42:00 PM

Enquadramento : 70301

Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0005006 **Placa:** GCX6468 **Data da infração:** 13/12/2019 1:37:00 PM

Enquadramento : 54522

Descrição do Enquadramento : Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

AIIP: A3 0002658 **Placa:** ECK2656 **Data da infração:** 12/12/2019 10:25:00 PM

Enquadramento : 70301

Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0002879 **Placa:** EWK0982 **Data da infração:** 12/12/2019 3:48:00 PM

Enquadramento : 52152

Descrição do Enquadramento : Dirigir ameaçando os demais veículos

AIIP: A3 0002880 **Placa:** EWK0982 **Data da infração:** 12/12/2019 3:49:00 PM

Enquadramento : 52151

Descrição do Enquadramento : Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 32 de 40

AIIP: A3 0005121 **Placa:** EPC4156 **Data da infração:** 16/12/2019 2:32:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005122 **Placa:** GBN2817 **Data da infração:** 16/12/2019 3:21:00 PM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005123 **Placa:** FOS1891 **Data da infração:** 16/12/2019 3:54:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005124 **Placa:** DAS9225 **Data da infração:** 16/12/2019 2:53:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0002120 **Placa:** EEB4264 **Data da infração:** 15/12/2019 9:10:00 PM

Enquadramento : 57380

Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0002119 **Placa:** CZU7836 **Data da infração:** 15/12/2019 8:03:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0002742 **Placa:** FDD0267 **Data da infração:** 15/12/2019 11:27:00 PM

Enquadramento : 52070

Descrição do Enquadramento : Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança

AIIP: A3 0002744 **Placa:** FDD0267 **Data da infração:** 15/12/2019 11:27:00 PM

Enquadramento : 70991

Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos

AIIP: A3 0002574 **Placa:** EVF6968 **Data da infração:** 15/12/2019 2:56:00 AM

Enquadramento : 57380

Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0002573 **Placa:** GSN3984 **Data da infração:** 14/12/2019 11:20:00 PM

Enquadramento : 57380

Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 33 de 40

AIIP: A3 0005829	Placa: BBA4202	Data da infração: 09/12/2019 9:22:00 AM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0005830	Placa: DKQ7479	Data da infração: 09/12/2019 10:40:00 AM
Enquadramento : 76251		
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial		
AIIP: A3 0005831	Placa: GHJ9906	Data da infração: 09/12/2019 10:44:00 AM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0005832	Placa: GCL3640	Data da infração: 09/12/2019 10:56:00 AM
Enquadramento : 54360		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.		
AIIP: A3 0005833	Placa: FSF9174	Data da infração: 09/12/2019 2:32:00 PM
Enquadramento : 53800		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.		
AIIP: A3 0005834	Placa: DMO9570	Data da infração: 09/12/2019 3:00:00 PM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0005835	Placa: EPO6785	Data da infração: 09/12/2019 3:06:00 PM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0005838	Placa: BUK1768	Data da infração: 09/12/2019 3:23:00 PM
Enquadramento : 76252		
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas a idosos, sem credencial		
AIIP: A3 0005839	Placa: EIZ6956	Data da infração: 09/12/2019 3:30:00 PM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		
AIIP: A3 0005840	Placa: EVX7727	Data da infração: 09/12/2019 3:44:00 PM
Enquadramento : 55500		
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 34 de 40

AIIP: A3 0005861 **Placa:** GJC4550 **Data da infração:** 10/12/2019 2:24:00 PM

Enquadramento : 76252

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

-

AIIP: A3 0005862 **Placa:** CGE3039 **Data da infração:** 10/12/2019 2:41:00 PM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, s/ credencial

-

AIIP: A3 0005863 **Placa:** BWG6116 **Data da infração:** 10/12/2019 2:58:00 PM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

-

AIIP: A3 0005864 **Placa:** FGO8969 **Data da infração:** 10/12/2019 3:10:00 PM

Enquadramento : 53800

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

-

AIIP: A3 0005865 **Placa:** FGS7628 **Data da infração:** 10/12/2019 3:25:00 PM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, s/ credencial

-

AIIP: A3 0005866 **Placa:** OWO7253 **Data da infração:** 10/12/2019 3:15:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0005867 **Placa:** CBV2246 **Data da infração:** 11/12/2019 10:32:00 AM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, s/ credencial

-

AIIP: A3 0005868 **Placa:** GDS6989 **Data da infração:** 11/12/2019 10:00:00 AM

Enquadramento : 60502

Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

-

AIIP: A3 0005869 **Placa:** GDS6989 **Data da infração:** 11/12/2019 10:00:00 AM

Enquadramento : 51851

Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto de segurança

-

AIIP: A3 0005870 **Placa:** EEC0430 **Data da infração:** 11/12/2019 9:54:00 AM

Enquadramento : 60502

Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 35 de 40

AIIP: A3 0005871 **Placa:** DJM9277 **Data da infração:** 11/12/2019 1:56:00 PM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
-
sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005872 **Placa:** EPS8665 **Data da infração:** 11/12/2019 2:16:00 PM

Enquadramento : 76252

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
-

AIIP: A3 0005873 **Placa:** EPI7398 **Data da infração:** 11/12/2019 2:30:00 PM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, s/ credencial
-

AIIP: A3 0005874 **Placa:** GUD5265 **Data da infração:** 11/12/2019 3:20:00 PM

Enquadramento : 54522

Descrição do Enquadramento : Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
-

AIIP: A3 0005875 **Placa:** DKN4791 **Data da infração:** 11/12/2019 3:38:00 PM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, s/ credencial
-

AIIP: A3 0005876 **Placa:** FDM7543 **Data da infração:** 12/12/2019 10:27:00 AM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
-
sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005877 **Placa:** FSY8317 **Data da infração:** 12/12/2019 10:32:00 AM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
-
sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005878 **Placa:** GGA1411 **Data da infração:** 12/12/2019 9:50:00 AM

Enquadramento : 51851

Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
-

AIIP: A3 0005879 **Placa:** FFG5556 **Data da infração:** 12/12/2019 10:05:00 AM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular
-

AIIP: A3 0005880 **Placa:** FFG5556 **Data da infração:** 12/12/2019 10:05:00 AM

Enquadramento : 51851

Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto de segurança
-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 36 de 40

AIIP: A3 0005941 **Placa:** EDT8096 **Data da infração:** 12/12/2019 1:15:00 PM
Enquadramento : 76251
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial

AIIP: A3 0005942 **Placa:** FIH0400 **Data da infração:** 12/12/2019 1:35:00 PM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005944 **Placa:** FHD0368 **Data da infração:** 13/12/2019 9:25:00 AM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005945 **Placa:** BQB2924 **Data da infração:** 13/12/2019 9:28:00 AM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005946 **Placa:** GPQ2587 **Data da infração:** 13/12/2019 9:50:00 AM
Enquadramento : 76251
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial

AIIP: A3 0005947 **Placa:** CJW6151 **Data da infração:** 13/12/2019 10:22:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0005948 **Placa:** EMT1072 **Data da infração:** 13/12/2019 10:55:00 AM
Enquadramento : 76252
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas a idosos, sem credencial

AIIP: A3 0005949 **Placa:** DXW9625 **Data da infração:** 13/12/2019 11:05:00 AM
Enquadramento : 76251
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial

AIIP: A3 0005881 **Placa:** EYX1727 **Data da infração:** 10/12/2019 12:25:00 PM
Enquadramento : 60411
Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0005882 **Placa:** FVZ2604 **Data da infração:** 10/12/2019 12:27:00 PM
Enquadramento : 60411
Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 37 de 40

AIIP: A3 0005883 **Placa:** DHV5081 **Data da infração:** 12/12/2019 12:03:00 PM

Enquadramento : 60411

Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0004480 **Placa:** HII9402 **Data da infração:** 09/12/2019 3:01:00 PM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005771 **Placa:** FUZ5996 **Data da infração:** 09/12/2019 12:30:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0005772 **Placa:** GYS8019 **Data da infração:** 09/12/2019 3:00:00 PM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005773 **Placa:** EMA4157 **Data da infração:** 09/12/2019 12:19:00 PM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial

AIIP: A3 0005774 **Placa:** EVF6721 **Data da infração:** 09/12/2019 3:30:00 PM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005775 **Placa:** GJK2230 **Data da infração:** 10/12/2019 8:15:00 PM

Enquadramento : 58000

Descrição do Enquadramento : Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.

AIIP: A3 0005776 **Placa:** FUK6950 **Data da infração:** 10/12/2019 9:10:00 PM

Enquadramento : 58000

Descrição do Enquadramento : Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.

AIIP: A3 0005777 **Placa:** FZI3839 **Data da infração:** 13/12/2019 2:50:00 PM

Enquadramento : 57380

Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0005778 **Placa:** FXX5311 **Data da infração:** 14/12/2019 9:10:00 PM

Enquadramento : 58000

Descrição do Enquadramento : Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 38 de 40

AIIP: A3 0005779 **Placa:** FYN5180 **Data da infração:** 14/12/2019 9:50:00 PM

Enquadramento : 72340

Descrição do Enquadramento : Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veículo estiver em movimento, durante à noite.

AIIP: A3 0005845 **Placa:** OME3419 **Data da infração:** 12/12/2019 7:33:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005846 **Placa:** DGO0528 **Data da infração:** 12/12/2019 10:00:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0005847 **Placa:** EPW9683 **Data da infração:** 12/12/2019 10:15:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0005848 **Placa:** PWE6916 **Data da infração:** 15/12/2019 3:35:00 PM

Enquadramento : 73232

Descrição do Enquadramento : Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas

AIIP: A3 0005696 **Placa:** EXX8748 **Data da infração:** 10/12/2019 5:34:00 PM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0005697 **Placa:** COZ3693 **Data da infração:** 10/12/2019 8:08:00 PM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0005699 **Placa:** HEV2418 **Data da infração:** 10/12/2019 8:48:00 PM

Enquadramento : 70561

Descrição do Enquadramento : Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0005700 **Placa:** HHE9956 **Data da infração:** 10/12/2019 9:11:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005961 **Placa:** HFE4820 **Data da infração:** 12/12/2019 4:38:00 PM

Enquadramento : 51930

Descrição do Enquadramento : Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 39 de 40

AIIP: A3 0005962 **Placa:** DZZ1690 **Data da infração:** 12/12/2019 7:31:00 PM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

-

AIIP: A3 0005963 **Placa:** GJO1025 **Data da infração:** 14/12/2019 2:55:00 PM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

-

AIIP: A3 0005805 **Placa:** EDS3175 **Data da infração:** 09/12/2019 9:36:00 PM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

-

AIIP: A3 0005806 **Placa:** FVZ8769 **Data da infração:** 13/12/2019 1:23:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0005807 **Placa:** FWL5350 **Data da infração:** 13/12/2019 1:20:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0005808 **Placa:** QBS0400 **Data da infração:** 13/12/2019 1:25:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0005809 **Placa:** EPO6889 **Data da infração:** 13/12/2019 4:19:00 PM

Enquadramento : 55412

Descrição do Enquadramento : Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

-

AIIP: A3 0005810 **Placa:** PYE8251 **Data da infração:** 15/12/2019 2:58:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0005811 **Placa:** HDF1715 **Data da infração:** 15/12/2019 5:23:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

-

AIIP: A3 0005591 **Placa:** COZ9453 **Data da infração:** 10/12/2019 10:01:00 AM

Enquadramento : 54360

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 274-A

Página 40 de 40

AIIP: A3 0005592 **Placa:** BIH5699 **Data da infração:** 10/12/2019 10:49:00 AM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial

AIIP: A3 0005593 **Placa:** PYB3452 **Data da infração:** 10/12/2019 11:00:00 AM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial

AIIP: A3 0005594 **Placa:** QUF5406 **Data da infração:** 11/12/2019 8:32:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005596 **Placa:** FQU8512 **Data da infração:** 11/12/2019 8:40:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005597 **Placa:** GTO7524 **Data da infração:** 14/12/2019 9:45:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005598 **Placa:** KEL0094 **Data da infração:** 14/12/2019 5:20:00 PM

Enquadramento : 51851

Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto de segurança

AIIP: A3 0005599 **Placa:** FAC7785 **Data da infração:** 14/12/2019 5:26:00 PM

Enquadramento : 51851

Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto de segurança

AIIP: A3 0005600 **Placa:** HFH3899 **Data da infração:** 14/12/2019 5:34:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.